

POLICIAMENTO ESCOLAR NO ESTADO DE SÃO PAULO: LEGISLAÇÃO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Flávia March

Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Vilmar Duarte Maciel

Mestrando em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Graduado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela Academia da Polícia Militar do Barro Branco.

RESUMO

O presente artigo científico busca analisar as perspectivas da sociedade quanto ao policiamento comunitário em escolas, com destaque para o Programa Vizinhança Solidária Escolar (PVS Escolar) e a preocupação e medidas quanto aos recentes ataques ocorridos em instituições de ensino. Para isso, serão explorados os principais fundamentos do policiamento comunitário em escolas como uma abordagem preventiva, a fim de promover a segurança e o bem-estar dos estudantes. Além disso, serão discutidas as diferentes visões da sociedade em relação a essa estratégia, considerando os benefícios e preocupações relacionados à presença policial nas escolas. Por fim, serão analisados os recentes ataques como um ponto de reflexão sobre a importância de repensar as estratégias de segurança escolar, particularmente no Estado de São Paulo.

Palavras-chave: policiamento comunitário em escolas; Programa Vizinhança Solidária Escolar; ataques em escolas; segurança escolar.

ABSTRACT

This scientific article seeks to analyze society's perspectives regarding community policing in schools, with emphasis on the School Solidarity Neighborhood Program (PVS Escolar) and the concern and measures regarding recent attacks in educational institutions. To this end, the main foundations of community policing in schools will be explored as a preventive approach in order to promote the safety and well-being of students. In addition, the different views of society in relation to this strategy will be discussed, considering the benefits and concerns related to the police presence in schools. Finally, the recent attacks will be analyzed as a point of reflection on the importance of rethinking school security strategies, particularly in the State of São Paulo.

Keywords: community policing in schools; School Solidarity Neighborhood Program; attacks on schools; school safety.

RESUMEN

El presente artículo científico tiene como objetivo analizar las perspectivas de la sociedad sobre la policía comunitaria en las escuelas, con énfasis en el Programa de Vecindario Solidario Escolar (PVS Escolar), así como la preocupación y las medidas tomadas ante los recientes ataques en instituciones educativas. Para lograrlo, se explorarán los principales fundamentos de la policía comunitaria en las escuelas como un enfoque preventivo para promover la seguridad y el bienestar de los estudiantes. Además, se discutirán

las diversas opiniones de la sociedad sobre esta estrategia, considerando los beneficios y las preocupaciones relacionadas con la presencia policial en las escuelas. Por último, se analizarán los ataques recientes como un punto de reflexión sobre la importancia de repensar las estrategias de seguridad escolar, especialmente en el Estado de São Paulo.

Palabras clave: policía comunitaria en escuelas; Programa de Vecindario Solidario Escolar; ataques en escuelas; seguridad escolar.

RÉSUMÉ

Cet article scientifique vise à analyser les perspectives de la société concernant la police communautaire dans les écoles, en mettant en évidence le Programme Voisinage Solidaire Scolaire (PVS Scolaire), ainsi que les préoccupations et mesures liées aux récentes attaques survenues dans les établissements d'enseignement. Pour ce faire, les principaux fondements de la police communautaire dans les écoles seront explorés en tant qu'approche préventive visant à promouvoir la sécurité et le bien-être des étudiants. De plus, les différentes visions de la société concernant cette stratégie seront discutées, en considérant les avantages et les préoccupations liés à la présence policière dans les écoles. Enfin, les récentes attaques seront analysées comme un point de réflexion sur l'importance de repenser les stratégies de sécurité scolaire, notamment dans l'État de São Paulo.

Mots-clés : Police communautaire dans les écoles ; Programme Voisinage Solidaire Scolaire ; Attaques dans les écoles ; Sécurité scolaire.

INTRODUÇÃO

A segurança da comunidade escolar é um tema de grande relevância para a educação e para a sociedade, pois envolve a proteção dos direitos humanos, a promoção da cidadania e a prevenção da violência. Nesse contexto, o policiamento escolar é uma das estratégias adotadas pelo poder público para garantir um ambiente escolar seguro e propício ao ensino e à aprendizagem.

O policiamento escolar é uma atividade policial ostensiva voltada à segurança dos estabelecimentos de ensino e do perímetro escolar predefinido, visando a cumprir o estabelecido no programa de segurança escolar, de tal modo que satisfaça as necessidades de segurança

da comunidade escolar. No Estado bandeirante, o policiamento escolar é realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), por meio da Ronda Escolar, que efetua constantes rondas nas escolas existentes na área geográfica sob sua responsabilidade.

Essa modalidade, na verdade integrante de um programa de policiamento (o Programa de Policiamento Escolar), tem se tornado um tema cada vez mais relevante no contexto da segurança pública e da proteção dos alunos. A ocorrência de ataques em instituições de ensino tem levantado questionamentos sobre as estratégias de segurança adotadas e a necessidade de repensar abordagens preventivas que possam garantir um ambiente escolar seguro. Nesse contexto, o Programa Vizinhança Solidária Escolar (PVS Escolar) se destaca como uma iniciativa que objetiva promover a segurança por meio do fortalecimento dos laços entre a polícia, a comunidade escolar e os alunos.

O objetivo deste artigo é apresentar a legislação, os desafios e as perspectivas do policiamento escolar no Estado de São Paulo, buscando contribuir para o debate sobre o papel da PM na proteção da comunidade escolar e na promoção da cultura de paz nas escolas.

Quanto à estrutura, o artigo foi organizado nos capítulos a seguir:

Introdução, que contextualizou a temática proposta e propiciou uma visão geral do estudo, com a apresentação dos tópicos.

Legislação, seção responsável pela apresentação das normas vigentes.

O policiamento comunitário em escolas como uma abordagem preventiva, que versou sobre o poder desse projeto na prevenção delitiva e de outros eventos adversos.

Desafios, seção que versou sobre os problemas enfrentados para a plenitude da implantação do policiamento escolar nos 645 municípios do Estado e disseminação de uma cultura de paz das escolas.

Ataques recentes: reflexões e desafios, que trouxe o cenário hodierno acerca dos ataques ocorridos em ambiente escolar, alguns com grande repercussão na mídia em geral, escrita, ouvida e televisionada.

Perspectivas, que tratou das necessidades e anseios da sociedade em face da oferta de segurança por parte da Polícia Militar, particularmente no ambiente escolar.

Conclusão, que apresentou as considerações da obra científica.

1. LEGISLAÇÃO

A legislação que regula o policiamento escolar no Estado de São Paulo é composta por normas federais, estaduais e municipais, que estabelecem as diretrizes, as competências e as responsabilidades dos órgãos envolvidos na segurança escolar.

No âmbito federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, prevê que os estabelecimentos de ensino devem assegurar a seus alunos condições adequadas de segurança, higiene e salubridade, bem como promover medidas de prevenção e combate à violência no âmbito escolar. A LDB também prediz que os sistemas de ensino devem articular-se com os órgãos públicos de saúde, assistência social, trabalho e segurança, visando ao atendimento integral do educando.

Atualização importante da LDB adveio com a Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que trouxe texto específico sobre a questão acima narrada, introduzindo os incisos IX e X ao art. 12, senão veja-se:

Art. 12. [...]:

[...]

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especial-

mente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (BRASIL, 2018, p. 2).

E outra, por força da Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019, explorou a questão da segurança escolar, ao alterar o art. 12, agregando-lhe o inciso XI:

Art. 12. [...]:

[...]

XI - **promover ambiente escolar seguro**, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.” (BRASIL, 2019, p. 1, grifo nosso).

No âmbito estadual, o Plano Estadual de Educação (PEE) de São Paulo, território geográfico considerado para o presente artigo científico, a Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, estabelece como uma de suas diretrizes a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, que implica na participação dos segmentos da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Veja-se o recorte:

Artigo 2º - São diretrizes do PEE:

[...]

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; (SÃO PAULO [Estado], 2016, p. 1).

O PEE também apresenta, como uma das metas, a garantia de condições adequadas de infraestrutura e segurança nas escolas estaduais, bem como a implementação de programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas, em articulação com as demais políticas públicas.

Do tópico sobredito, veja-se a transcrição:

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado:

[...]

7.27. Garantir políticas de **combate à violência na escola**, inclusive pelo desenvolvimento de ações [...], favorecendo a adoção das providências adequadas para viabilizar a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de **segurança para a comunidade**. (SÃO PAULO [Estado], 2016, p. 3, grifo nosso).

Vale pontuar, no nível de legislação estadual, a Lei nº 17.341, de 11 de março de 2021, que estabelece normas gerais sobre segurança escolar e dá outras providências. Entre outras deliberações, princípios e considerações sobre o mote, incluindo a necessidade da participação ativa da comunidade escolar e o desenvolvimento de programas específicos aos seus membros, é conceituado o termo segurança escolar, da seguinte forma:

Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino. (SÃO PAULO [Estado], 2021, p. 1).

Finalmente, a norma estadual que mais se entrelaça no sentido de evidenciar o trabalho conjunto das pastas da Educação e da Segurança Pública é o decreto nº 28.642, de 3 de agosto de 1988, que instituiu o

Programa de Segurança Escolar. Em seu bojo é preconizada a atuação de membros das duas secretarias, a comporem a Comissão Estadual de Coordenação de Segurança Escolar, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública;

II - 1 (um) representante da Secretaria da Educação;

III - 1 (um) representante do **Estado Maior da Polícia Militar**;

IV - 1 (um) representante do **Comando de Polícia Militar Metropolitano**;

V - 1 (um) representante da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional (ATPCE), da Secretaria da Educação;

VI - 1 (um) representante da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo (COGSP), da Secretaria da Educação;

VII - 1 (um) representante das Divisões Regionais de Ensino (DRE), da Região Metropolitana da Grande São Paulo - COGSP, da Secretaria da Educação;

VIII - 1 (um) representante das Delegacias de Ensino (DE), da Região Metropolitana da Grande São Paulo COGSP, da Secretaria da Educação;

IX - 1 (um) representante da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). (SÃO PAULO [Estado], 1988, p. 1, grifo nosso).

Em nível *intra corporis* da PMESP, a norma administrativa que regula a atividade de rondas escolares é a Diretriz n° PM3-004/02/20, de 12 de março de 2020.

Segundo a norma, o Programa de Policiamento Escolar, por ela instituído, foi a inovação trazida pela Polícia Militar paulista que aperfeiçoou o decreto estadual acima citado.

No âmbito municipal, o Programa de Proteção Escolar da Guarda Municipal é um sistema integrado de proteção dos estabelecimen-

tos de ensino do município de São Paulo. O trabalho é realizado de forma conjunta entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a Secretaria Municipal da Educação. O programa consiste na permanência de viaturas da Ronda Escolar Municipal, em horários críticos e pré-determinados, nas Unidades da Educação que não são contempladas com o policiamento fixo, sempre de acordo com seus índices de vulnerabilidade. (SÃO PAULO [Município], 2021).

Não obstante a norma interna da PMESP sobre o Programa de Policiamento Escolar acima mencionada prevê a atuação do programa nas escolas das esferas estadual, municipal e até particular, vê-se a preocupação do poder público no envolvimento de sua força armada municipal na temática e na operacionalidade da segurança escolar.

2. O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM ESCOLAS COMO UMA ABORDAGEM PREVENTIVA

Esta seção versa sobre a vertente de prevenção delitiva em escolas a partir do policiamento comunitário, no caso, desenvolvido pelo policiamento escolar e, com maior profundidade e entrosamento, pelo PVS Escolar.

O policiamento comunitário em escolas se baseia na ideia de que a segurança nas escolas não pode ser alcançada apenas por meio de medidas repressivas, mas também pela prevenção e pela criação de laços de confiança entre a polícia e a comunidade escolar (JOHNSTON, 2002).

Há uma série de obras acadêmicas do âmbito interno e também externo à Polícia Militar que se debruçam sobre essa temática e destacam a importância desse envolvimento e parceria.

Das fontes exógenas, a literatura consagrada de Skolnick e Bayley (2002), dois dos primeiros estudiosos sobre essa filosofia e estratégia

de polícia nos Estados Unidos da América (EUA), já abordava, à época, a inclusão do policiamento comunitário em escolas como ferramenta de aproximação com essa importante e delicada comunidade.

O juízo inicial da integração com as comunidades já tinha como base a solidariedade vicinal e a transmissão constantes de informações à polícia, com atuação ativa das pessoas na questão da segurança pública, desde pequenas denúncias e cobrança de posturas do poder público até as informações mais detalhadas sobre criminosos. A mesma lógica é plenamente possível no ambiente escolar, guardadas as proporções de local, atores e dinâmica de comunicações.

Outra obra de interesse, essa trazendo maior especificidade, é a de Brown (2018), um dos artigos presentes numa obra americana sobre as estratégias e práticas que as escolas empregam para monitorar os alunos e controlar seu comportamento, sob o título *The Palgrave international handbook of school discipline, surveillance, and social control* (Manual internacional de disciplina escolar, vigilância e controle social, tradução nossa). Em sua lavra, o autor explora a avaliação dos programas de policiamento escolar nos EUA, modelo que teve início em meados do século XX, em data exata não sabida, mas que logo tomou corpo, nas décadas seguintes, com aplicações massivas nas cidades de Charlotte, Carolina do Norte, Flint, Michigan, Fresno, Califórnia e Miami.

Conforme o autor citado, o aumento exacerbado de policiais especializados na atuação em estabelecimentos escolares atingiu um expressivo número de 20 mil agentes em território norte-americano no início do século XXI, com diversos estados contando com departamentos de policiamento escolar próprios. Criticou, todavia, a parca pesquisa científica de observação direta intensiva ou extensiva, salutares para a coleta de informações empíricas dos operadores e a verificação de dificuldades, críticas e opiniões para ajustes de estratégia¹. Ainda fez comparativos com outros autores, estudiosos de programas de policiamento escolar em outros países, como Canadá e Reino Unido, ressaltando a impossibilidade de se traçar um padrão de atuação, em

face, sobretudo, das diferenças regionais, sociais, culturais e, também, criminógenas dos territórios geográficos de operacionalidade. Criticou a existência de diversos trabalhos que se iniciaram com projetos-piloto com duração de alguns anos e, mesmo após uma série de resultados positivos, o precoce encerramento, numa solução de continuidade perniciosa às comunidades afetadas. (BROWN, 2018).

À guisa de análises estatísticas, o autor referenciou uma série de outros estudos que demonstraram resultados favoráveis logo após a implantação dos policiais nas escolas², desde o aumento abrupto das detenções por uso e porte de entorpecentes até a diminuição de uma variedade de eventos como agressões e desentendimentos entre alunos e de casos de afrontas a professores. Para essa análise, em outras polícias que não as estadunidenses, ele citou casos como a polícia londrina, que teve êxito na redução e/ou desbaratamento de pequenas gangues formadas por alunos de escolas de periferia da capital inglesa, muito embora não se tenha atingido números expressivos de detenções de menores infratores. Esclareceu, também, a recalitrância de algumas escolas em externar a sua realidade acerca da delinquência juvenil, por temor à queda de popularidade na cidade ou outros efeitos de “propaganda”. (BROWN, 2018).

Em seguida, o pesquisador explora a prática da pesquisa de opinião do público externo, muito comum nos EUA, sendo apontado, pela maioria dos alunos, que a polícia e os agentes de segurança os tratam de forma justa, são educados com eles e ajudam a manter as escolas seguras, notável indicação de aceitação por parte do público mais interessado. Outra pesquisa no estado do Missouri concluiu que a presença dos policiais em nada melhorou as atitudes dos jovens em relação ao agente, às percepções das consequências danosas da delinquência nas escolas ou das crenças sobre ser detido pela prática delitativa. Já os estudos voltados aos gestores ou administradores das escolas não teve tanto impacto conclusivo quanto dos jovens, resultando, em alguns deles, em indefinição quanto à eficácia da presença de agentes da lei. Entretanto, outra pesquisa de 2006 apontou que a existência de

agentes de segurança privada estava associada a níveis mais altos de violência escolar, enquanto a presença de policiais estava associada a níveis mais baixos dessa mesma violência.

No Texas, a pesquisa com gestores escolares resultou frutífera em constatar a importância dos policiais para o manejo da delinquência juvenil. No Canadá, País de Gales, Inglaterra e Escócia, os resultados foram análogos, indicando aquiescência dos administradores na permanência de oficiais de polícia em suas escolas.

Das pesquisas qualitativas, focadas nas entrevistas, Brown (2018) esclarece que, não obstante a dificuldade desse tipo de observação, muito menos abrangente, mais custosa, demorada e recalcitrante por parte dos responsáveis pelas escolas, trouxe boas respostas à prática do policiamento no interior dos colégios, relatando, inclusive, casos emblemáticos como o de um mesmo policial que, embora tido como rigoroso pelos alunos entrevistados, foi aprovado com unanimidade pelos próprios pais, o que ressaltou que o desagrado dos infantes podia ser, na verdade, um incômodo pela boa atuação do agente da lei.

Em considerações finais, o autor relembra a amplitude do trabalho das polícias ocorrida nas últimas décadas, aduzindo que:

A rápida evolução dos programas SRO desde a década de 1990 é sem dúvida apenas uma das manifestações mais recentes dessa tendência sociopolítica.

Independentemente de a situação envolver um incêndio, uma briga doméstica, um acidente automobilístico, um ataque cardíaco, um ataque terrorista, uma criança perdida, um engarrafamento, um bêbado pugilista ou uma vaca vagando em uma rodovia, um policial ou o vice-xerife estará entre os primeiros a responder. As inúmeras funções dos policiais escolares (ou seja, aconselhamento, gerenciamento de crises, desenvolvimento de planos de segurança, direcionamento de tráfego, aplicação da lei etc.). Assim como outros policiais, os

policiais escolares são seres humanos encarregados de várias tarefas flutuantes que muitas vezes devem tomar decisões rápidas com base em informações limitadas e lidar com uma variedade de audiências que têm expectativas divergentes (e, às vezes, contraditórias) dos oficiais. Oponentes, proponentes e investigadores imparciais do policiamento escolar devem ter isso em mente e ser cautelosos e prudentes ao formular suas expectativas sobre o tema, projetar e realizar avaliações de operações e emitir críticas e elogios aos oficiais, seus esforços e seu impacto no ambiente escolar. (BROWN, 2018, p. 342, tradução nossa).

Quanto à literatura doutrinário-normativa internacional, o maior destaque a ser dado é à do *National Institute of Justice* do Departamento de Justiça norte-americano, *School Policing Programs: where we have been and where we need to go next* (Programas de policiamento escolar: onde estamos e aonde precisamos chegar, tradução nossa).

Esse relatório recente, de 2022, contém um importante conteúdo, iniciando-se pela vertente histórica do policiamento escolar estadunidense, suas formas de atuação, exemplos de ação, treinamento, capacitação e resultados alcançados, até atingir os desafios para os anos vindouros.

A obra traz quatro recomendações para o desenvolvimento do programa:

- Recomendação 1: Dedicar e manter o financiamento para o estudo de programas de policiamento escolar que apoiem a pesquisa direcionada para melhorar a base de conhecimento existente.
- Recomendação 2: Garantir que os projetos de pesquisa mais rigorosos e apropriados sejam usados no estudo do policiamento escolar.
- Recomendação 3: Concentrar-se mais, tanto na prática quanto na pesquisa, na seleção de policiais para cargos escolares.

- Recomendação 4: Fornecer aos policiais treinamento específico para trabalhar nas escolas e para as funções e atividades esperadas desse oficial naquela escola.
- Recomendação 5: Implementar e testar um conjunto consistente de características de implementação para estabelecer e operar programas de policiamento escolar. (MCKENNA; PETROSINO, 2022, p. iii, tradução nossa).

Mais uma vez se denota a particularidade do programa norte-americano, na inclusão de policiais diretamente no ambiente escolar, diferindo do padrão paulista de realização de rondas. Fazendo-se um paralelo com o PVS Escolar que adiante será esmiuçado, com a experiência viva do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I), na cidade de Itapeva, apesar desse projeto não centrar policiais militares nas escolas à “moda americana”, trará muito mais proximidade e não somente com alunos e professores, mas, também, propõe-se a estreitar laços, também, com as famílias.

Retornando às linhas do relatório citado, os autores referenciam outras obras alusivas ao policiamento em escolas, recordando a existência de uma tríade sobre a o conceito dessa atividade nas seguintes funções principais: aplicador da lei, educador e conselheiro/mentor informal.

Essa tríade não nasceu juntamente com o início dessa atividade, mas foi se consolidando no passar dos anos (assim como se demonstra o próprio aumento do rol de atividades da polícia, que não apenas o de prender criminosos). O papel do *aplicador da lei* envolve atividades típicas, como a prevenção do crime e a apreensão de indivíduos que violam a lei. Essas atividades são normalmente realizadas por policiais que patrulham o perímetro, garantindo que as atividades escolares não sejam interrompidas por questões de segurança. O papel do *educador*, como o de um professor em sala de aula, está centrado nos policiais ensinando alunos (e às vezes funcionários) sobre uma variedade de tópicos relacionados ao crime, à lei e à tomada de decisão po-

sitiva³. Alguns exemplos citados são as orientações sobre o abuso de álcool, sobre a solução pacífica dos conflitos e sobre as consequências de outras atividades criminosas. O papel final no conceito da tríade é o de conselheiro/mentor informal, que contempla o auxílio aos alunos e, às vezes, suas famílias com questões relacionadas à lei, na forma de orientação informal sobre questões de comportamento e disciplina, bem como outros tópicos relacionados aos crimes e à segurança escolar em geral. (MCKENNA; PETROSINO, 2022).

Ao abordarem sobre o aprendizado diante da experiência norte-americana do projeto, os autores subdividem em quatro partes, cada uma delas fruto de uma reunião específica com os atores envolvidos e um grupo de palestrantes, a partir de uma pauta de questões, num modelo conhecido como brainstorming, em que os componentes traziam a visão, críticas e sugestões sobre a matéria.

A primeira abordou as funções, responsabilidades e atividades do policial escolar, resultando, no geral: uma falta de consistência nas funções dos oficiais que é tanto problemática quanto esperada; a necessidade de identificar as expectativas de nível superior (ou seja, nacional e estadual) para funções oficiais que tenham flexibilidade para serem adaptadas aos contextos e ambientes locais; o excesso de funções para a polícia escolar, algumas das quais podem ter impacto positivo e outras negativas, devido à falta de padrões globais nessa área; o uso particular da polícia, pelas comunidades locais, para atender necessidades particulares. A segunda versou sobre o treinamento, demonstrando-se a importância de um treinamento de qualidade ao longo da carreira, já que, geralmente, os policiais concluem um curso único obrigatório; a formação contínua, adaptada às dinâmicas em mutação do policiamento escolar e realizada em conjunto com os educadores com os quais os agentes vão trabalhar, provavelmente mais frutífera e com maior tendência de resultados positivos. A terceira trouxe o impacto do policiamento escolar, com as constatações seguintes: muito embora alguns resultados tenham constatado ineficácia do policiamento escolar, a maioria dos par-

participantes acredita em melhorias com base em maior envolvimento com os gestores — tidos, alguns, como recalcitrantes à presença de policiais nas escolas — e melhor capacitação e voluntariedade dos agentes da lei; acreditam que algumas evidências podem não ser confiáveis, contaminadas pelas opiniões de alguns alunos ou mesmo gestores contrários, o que pode macular muitos resultados positivos alcançados; a necessidade de incremento dos mecanismos de coleta e medição dos resultados; pontuou-se acerca de atrativos para o policial na função, como diferenciais de pecúnia e de escala, além do aumento de pesquisas de opinião com os gestores, para verificação das necessidades e conscientização sobre o valor do trabalho policial. A quarta e última foi a respeito do cenário futuro do policiamento escolar, oportunidade em que os participantes foram convidados a comentar as recomendações propostas que foram elaboradas para o relatório, incluindo as informações coletadas nessas reuniões. Houve cisões de entendimento: alguns sugerindo a retirada do programa, alguns, a sua continuidade; constatou-se a insuficiência de estudos específicos para avaliação mais segura dos resultados; sugeriu-se a redução de atribuições dos policiais escolares; entendeu-se pela maioria que o rol de benefícios alcançados pelo programa ainda deveria ser mais assertivo e ser mais entendido, não havendo, ainda, certeza quanto à função principal do operador; foram tecidas considerações sobre os financiamentos e a necessidade de direcionamento prático, inclusive dos treinamentos voltados aos multiplicadores, sobrepondo a prática e a realidade à simples teoria; finalmente, deu-se ênfase à co-produção de segurança na escola a partir do trabalho de cada membro, desde policiais até alunos, no sentido de produzir um clima positivo de segurança no ambiente. (MCKENNA; PETROSINO, 2022).

No recorte *intra corporis*, uma obra acadêmica de grande valor é a assinada por Abreu (2020), ao avaliar a situação de uma das subunidades operacionais do 39º BPM/I, batalhão que polícia o município litorâneo de São Vicente, citando o sucesso das palestras proferidas nas comunidades escolares da área, como contribuição para a melhoria da percepção da sensação de segurança, servindo de mecanismo

propulsor dessa aproximação e como ferramenta para a melhoria da imagem da PMESP. Além disso, assim como outras pesquisas científicas correlatas, foi demonstrado o arrefecimento de índices criminais nos perímetros escolares de seu território de análise.

Outra obra, a dissertação de mestrado de Lopes (2020) trouxe a proposta de implantação do PVS Escolar, utilizando como território geográfico de diagnose de uma das companhias operacionais do 5º BPM/M, batalhão que opera na zona Norte da capital paulista. O autor trouxe, afora a apresentação de uma detalhada minuta de Diretriz, em sede de considerações finais, aduziu sobre a redução criminal havida no local do projeto-piloto, comparando-se o 1º trimestre de 2018 (período que não era desenvolvido o Programa) com o 1º trimestre de 2019 (período que o Programa foi instituído na sua plenitude), demonstrando diminuição em 15 das 17 escolas em que foi aplicada a sistemática, o que representa 88,23% dos estabelecimentos com êxito nesse alcance. O autor destaca o uso das redes sociais como ferramenta de celeridade no fluxo de informações e, numa síntese dos benefícios do programa em sua subunidade, a melhoria ou estabilidade dos indicadores criminais, o aumento na sensação de segurança, a consolidação e estreitamento de relações com as instituições, a maximização do emprego da Ronda Escolar e PROERD e o uso dos aplicativos de mensagens instantâneas para difusão de informações.

Essa abordagem enfatiza a importância da participação ativa da comunidade na promoção de um ambiente seguro e saudável para os estudantes, conforme já foi exaustivamente abordado nesta seção, a partir do singelo benchmarking a partir dos estudos internacionais esposados.

O PVS Escolar, por exemplo, busca envolver não apenas os policiais, como já se disse, mas, também, professores, funcionários, pais e alunos na construção de uma cultura de paz e respeito nas escolas. Esse grupo de pessoas específicas deve ser entendido como uma comunidade escolar.

3. DESAFIOS

O caminho para o sucesso, obviamente, é muito incerto, qualquer que seja a iniciativa, empreendimento ou projeto almejado. Trata-se de um tópico delicado, já que o que se tem parcial controle é o tempo presente, ou seja, o hoje.

Ocorre que é igualmente plausível considerar que o passado muito nos ensina e o futuro, apesar da citada incerteza, pode ser um resultado do entendimento das experiências pretéritas, ajustes de planejamento, elisão dos erros cometidos e melhorias de acertos, o que culmina numa maior possibilidade de sucesso vindouro.

É assim que se deve abordar o PVS Escolar, com base no grande acervo de dados já existentes no ente federativo bandeirante, nas experiências vividas por alguns pesquisadores e, particularmente, na observação empírica de um dos autores deste artigo.

O 54° BPM/I é um batalhão da Polícia Militar que executa o policiamento ostensivo preventivo fardado na cidade de Itapeva e outras dezoito cidades que são componentes da microrregião intermediária de Sorocaba, incluindo-se Buri, Capão Bonito, Itararé e outras. Essa unidade operacional possui três companhias territoriais e um efetivo fixado de 410 (quatrocentos e dez) policiais militares.

A unidade alvo do presente diagnóstico, tem contingente específico para o policiamento escolar de sete policiais, sendo destinadas cinco viaturas para as rondas efetuadas no total de 298 estabelecimentos escolares, sendo 68 escolas estaduais, 201 municipais e 29 particulares.

Em sua dissertação de mestrado, ainda em fase de lavratura, Maciel (2023) reporta a problemática acerca do envolvimento inicial com os gestores das escolas, ressaltando o protagonismo da unidade operacional no sentido de administrar a realização de palestras incipientes sobre a temática. O projeto do 54° BPM/I remonta o ano de 2019, mais precisa-

mente o dia 9 de outubro, durante evento encabeçado pela Diretoria de Polícia Comunitária de Direitos Humanos (DPCDH) da PMESP, o Seminário Internacional de Polícia Comunitária (em fase de elaboração)⁴.

Conforme assenta o autor:

A atividade se desenvolve através de reuniões comunitárias nas escolas, sendo que nas palestras são explicadas as intenções e a dinâmica de funcionamento, permitindo que os participantes entendam seu fundamental papel proativo na segurança pública. Também é trabalhada a conscientização dos alunos e de seus responsáveis, tornando-os mais cuidadosos com as dependências escolares, criando vínculo sentimental e de urbanidade, propiciando reparos de iluminação, pintura e limpeza das escolas e seu entorno, transmitindo noções de prevenção primária. É aflorada a sensação de pertencimento à escola e os próprios alunos acabam por não permitir ações de vandalismo no local. Alguns deles se sobressaem na liderança de seu grupo, favorecendo o surgimento de positivo protagonismo estudantil, auxiliando-os a gerenciar situações corriqueiras da vida escolar de maneira adequada, rápida e democrática. (MACIEL, 2023, p. 21, em fase de elaboração).

Observe-se que, no aspecto mental (conscientização dos participantes), são valorizados o sentimento de pertencimento e a partilha de responsabilidades.

Preliminarmente à implantação final, houve trabalho incipiente que consistiu em visitas técnicas de segurança escolar, com atuação incisiva no ambiente almejado no intuito de compreender, por meio das visitas, como se dá a reprodução de certos fenômenos sociais que potencialmente reproduzem a violência e, em seguida a elaboração de relatórios técnicos apresentados às escolas pelas equipes de ronda escolar, alguns com a proposição de ações em conjunto visando à supressão de problemáticas relacionadas à questão da segurança nestes espaços.

Para a implantação propriamente dita, seguiu-se três etapas de aproximação secundária com ciclo de palestras: a primeira aos gestores e funcionários da escola, com fito de pactuar obrigações, mecanismos de controle, conduta e procedimentos em situações que fujam a normalidade e/ou em situações de crise que necessitem dos órgãos de segurança pública, em particular a Polícia Militar; a segunda aos pais ou responsáveis, com objetivo de firmar o compromisso e importância no acompanhamento, de seus filhos e/ou jovens de sua responsabilidade na escola, bem como na orientação familiar na correção de atitudes; a terceira e última voltada, então, aos alunos, oportunidade em que são abordados temas atuais a fim de orientar os infantes no que tange às problemáticas relacionadas à segurança escolar e/ou pessoal, sendo essas pontuais e/ou corriqueiras daquele ambiente e do mundo.

Conforme apontado pelo autor em comento, os seguintes pontos que devem ser observados no relacionamento, policial e escola, por parte dos gestores e operadores da Polícia Militar:

- a. manter um relacionamento cordial com a comunidade escolar;
- b. mostrar que sua ação é preventiva e educativa;
- c. sempre que possível, participar das reuniões com professores, pais e alunos (ou determinar alguém da ronda escolar, ou administração da Cia);
- d. transmitir confiança à comunidade escolar;
- e. estimular a comunidade a dar informações à polícia;
- f. imprimir a ideia de que a polícia está sempre por perto;
- g. mostrar liderança;
- h. procurar conhecer as pessoas que fazem parte da comunidade escolar;

- i. solucionar os problemas dentro de sua área de competência em parceria com a comunidade escolar;
- j. organizar e mobilizar a comunidade escolar a participar da prevenção à violência escolar;
- k. fazer visita técnica de Segurança na escola. (MACIEL, 2023, em fase de elaboração)⁵.

Observou-se, ainda, a facilidade de utilização do *WhatsApp*, o conhecido aplicativo para celulares e smartphones, como meio de comunicação do PVS Escolar, sendo certo que os gestores escolares não aceitam a participação de grupos do aplicativo que não tenham, no mínimo, um policial militar participante como moderador.

A celeridade do fluxo de comunicação do *WhatsApp* já foi alvo de estudo e discussão por diversos pesquisadores do âmbito interno da PMESP. Esse aplicativo, conforme diversas matérias divulgadas na rede mundial de computadores, já chega a atingir mais de 120 milhões de usuários no Brasil, o que ressalta sua ampla utilização, chegando à primeira posição dentre os aplicativos de celulares voltados a redes sociais. (OBERLO, 2020); (SALGADO, 2023).

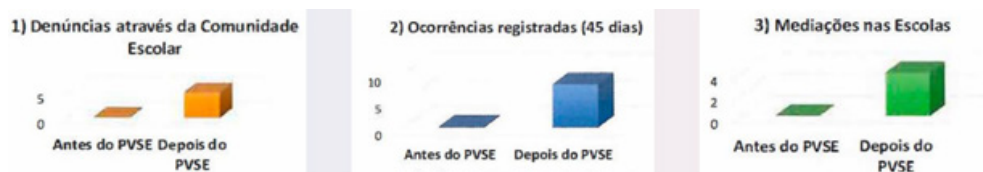
Logicamente, alguns pontos de peculiaridade devem ser observados — assim como a experiência dos estudos norte-americanos que indicaram óbices similares — como a condição socioeconômica dos locais de aplicação, as características culturais e de regionalidade, além de outras que possam ser consideradas para a estratégia de approach por parte do gestor de Polícia Militar. No caso do 54° BPM/I, pode-se dizer que houve grande aprovação por parte do público externo, o qual constitui o alvo principal do PVS Escolar, mas que, sem dúvida, acaba refletindo sobremaneira no trabalho da própria Instituição, já que, com menores expectativas de ocorrência, de chamados 190 e de demandas finais das escolas, há um fôlego muito maior para a execução das atividades de policiamento ostensivo preventivo na área de atuação. Prova fidedigna dessa asserção é a

queda de indicadores criminais havida a partir do ano de 2019, além de outras benesses trazidas.

Cabe, destarte, além da audácia em operacionalizar o projeto, voluntariedade dos policiais militares da ponta da linha, dinamismo e dedicação do comandante de Cia e outras variáveis, a natural recepção por parte da comunidade civil, entendendo a importância dessa parceria que resulta em grandes frutos.

No ano de 2023, foi publicada a Instrução Continuada de Comando (ICC) n° 343, que traz matérias de interesse para a PMESP, na qual se mostrou o projeto pioneiro do batalhão, apontando, inclusive, aumento de produtividade policial e de interações havidas com a comunidade, conforme figura 1:

Figura 1 - Recorte da ICC 343/2023



Fonte: Polícia Militar do Estado de São Paulo (2023, p. 4)

Em derradeiro, é possível aduzir que o policiamento escolar no estado de São Paulo enfrenta diversos desafios para cumprir sua missão de garantir a segurança da comunidade escolar e contribuir para a melhoria da qualidade da educação. Entre esses desafios, destacam-se, em síntese:

- a. a escassez de recursos humanos e materiais para atender à demanda de policiamento nas mais de 20 mil escolas estaduais e municipais existentes no Estado;
- b. a necessidade de capacitação e atualização dos policiais militares que atuam na Ronda Escolar, na esfera estadual e mu-

nicipal, avançando-se, inclusive, às escolas municipais, para que possam lidar com as especificidades do ambiente escolar e com as situações de conflito, violência e vulnerabilidade social que envolvem os alunos, os professores e as famílias;

- c. a dificuldade de integração e articulação entre os órgãos responsáveis pela segurança escolar, tendo como protagonistas as instituições de segurança pública, a Secretaria da Educação, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário e as organizações da sociedade civil, para a implementação de políticas públicas intersetoriais e participativas que visem à prevenção e ao enfrentamento da violência nas escolas;
- d. a falta de uma cultura de paz nas escolas, que valorize o diálogo, o respeito, a diversidade, a cidadania e os direitos humanos, e que envolva toda a comunidade escolar na construção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e democrático.

Foram esses, assim, os pontos a serem debatidos nesta seção, em que se resumiram os desafios a serem enfrentados para a implantação do PVS Escolar, a partir da experiência demonstrada na cidade de Itapeva, em que se constata um meio-termo entre a permanência ininterrupta do policial na escola e a simples ronda escolar, que, sozinha, não consegue atingir a totalidade de estabelecimentos do Estado.

4. ATAQUES RECENTES: REFLEXÕES E DESAFIOS

A análise situacional perfunctória já é conclusiva em demonstrar a delicadeza e importância deste tópico. Sem a necessidade de aprofundamento científico, os últimos eventos que são de conhecimento geral apontam a seriedade do problema de ataques em escolas, que não eram comuns até poucos anos atrás.

Na tentativa de ilustrar as últimas ocorrências de maior vulto, importa traçar uma cronologia correta, dentre os últimos quatro anos.

Um dos casos mais antigos e de maior repercussão nacional foi em Suzano, no colégio Raul Brasil, em 13 de março de 2019, em que dois jovens, Guilherme Tauci Monteiro, de 17 anos, e Luiz Henrique de Castro, de 25 anos, invadiram o colégio e atacaram mortalmente 8 pessoas e feriram outras 10, entre alunos e funcionários da escola pública, no episódio pejorativamente conhecido como “tragédia de Suzano”, que abalou o Estado de São Paulo, o Brasil e o mundo. Munidos de arma de fogo, machadinha, facas e outros instrumentos contundentes e perfurocortantes, os jovens, conforme se apurou posteriormente, tinham arquitetado previamente o ataque. (FELLET, 2019).

Em 4 de maio de 2021, outro evento trágico merece comentário, ocorrido no estado de Santa Catarina. Foi na cidade de Saudades, a 60 km de Chapecó e com cerca de 9 mil habitantes, no interior da Escola Municipal Infantil Pró-infância Aquarela, local em que adentrou um homem de 18 anos armado com um facão e atingiu quatro alunos e duas professoras. As professoras Kelly Adriane Aniecevski, de 30 anos, e Mirla Amanda Renner Costa, de 20 anos, e mais três crianças faleceram vitimadas pelo assassino. O criminoso também atingiu a si próprio com facadas contra o pescoço, abdome e tórax, tendo sido socorrido e encaminhado, em estado gravíssimo, para um hospital da região. (SOUZA, 2021).

No ano de 2023, outros dois casos foram de abrupta ferocidade e integram o rol diminuto e resumido aqui citado, mas que, no total, agrega outras tragédias mais. Um deles ocorreu em São Paulo, na Escola Estadual Thomazia Montoro, bairro Vila Sônia, na zona Oeste da capital paulista. O agressor, um aluno de 13 anos, do oitavo ano, foi desarmado por professoras com auxílio de outro aluno, que foi ferido na ação. O menor foi apreendido por policiais e levado para a 34ª Delegacia de Polícia, onde se registrou o ato infracional. A professora Elisabete Tenreiro, de 71 anos, teve uma parada cardíaca e morreu no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (USP). Na mesma reportagem, o governador do Estado, Tarcísio de Freitas, se pronunciou dando ên-

fase à necessidade de estudos para a inclusão de policiais militares em escolas de forma permanente⁶. (G1-GLOBO, 2023).

O segundo caso mais recente de 2023 foi no dia 5 de abril, em Blumenau, no Vale do Itajaí, também em Santa Catarina, na creche Cantinho Bom Pastor, unidade de ensino particular no bairro Velha. No local, um homem de 25 anos invadiu a creche munido de uma machadinha e passou a atacar os internos, resultando no assassinio de quatro crianças, Enzo Marchesin Barbosa e Bernardo Pabst da Cunha, ambos com 4 anos de vida, Bernardo Cunha Machado, de 5 e Larissa Maia Toldo, de 7 anos. Outras cinco crianças ficaram feridas. O assassino, identificado como Luiz Henrique de Lima, tinha antecedentes criminais de porte de entorpecentes, lesão e dano, tendo se entregado à polícia logo após o atentado, devendo responder por quatro homicídios triplamente qualificados e quatro tentativas de homicídio. (BORGES; PACHECO, 2023); (BATISTELA; CALDAS, 2023).

Os casos envolvendo esses ataques foram alvo de profundas críticas por parte da opinião pública e por estudiosos de conhecidas universidades brasileiras. Na maioria deles, há uma profunda investigação sobre as escolas públicas e uma possível tentativa de cerceamento da liberdade de ensino e educação emancipatória das novas gerações, somada ao intento de restringir o poder do Estado sobre essas instituições. Nesse contexto, apontam — como sempre — para a problemática da desigualdade social, em que os menos abastados acabam fadados ao ensino público, na maioria dos casos, sem muitos recursos, o que acaba por se tornar local de grande possibilidade de atentados, e, do outro lado, pequena parcela de crianças que têm a oportunidade, são matriculadas no ensino particular, em que esses ataques são menos frequentes. (ZAN; KRAWCZYK, 2019); (COSTA, MIRANDA, DIÓGENES, 2022).

Não é, entretanto, o que exatamente a realidade mostrou: nem todos os agressores foram de alta casta e nem todos os alvos foram de escolas públicas.

Os ataques a estabelecimentos de ensino se perpetuaram no Brasil, numa prática que era somente vista nos EUA. Porém, é premeditada e incauta a afirmação que eles somente ocorrem nos estabelecimentos de ensino público.

Matéria recentíssima publicada pela BBC News Brasil acusa que, somente nos dois últimos anos, o Brasil já registrou mais ataques a escolas que a soma dos vinte anos anteriores, tendo sido evitados 34 ataques a escolas no Brasil entre 2012 e 2022, sendo 22 deles somente no último ano, destacando que o extremismo, política armamentista e discurso de ódio propalado nos últimos quatro anos pode ser o embrião desses episódios. (FRAZÃO, 2023).

O sítio eletrônico oficial do governo paulista noticiou, logo em seguida, um pronunciamento sobre essa problemática, dando conta que, em apenas uma semana, a Polícia Civil registrou 279 casos e que o trabalho do setor de inteligência do órgão frustrou, entre os dias 11 e 12 de março de 2023, dezenas de possíveis atos violentos em escolas, com o cumprimento de sete mandados de busca e apreensão em cidades do interior, sendo apreendidos adolescentes com celulares, facas, máscaras, chips de telefonia, bandanas e cadernos de anotações, demonstrando a desarticulação dos planos antes da perpetração. Além disso, elencou o trabalho do policiamento escolar e dos programas da força pública paulista na temática de violência escolar (SÃO PAULO [Estado], 2023).

Mesmo diante de notável ataque à vertente conservadora — de direita — que é impossível dissociar, no presente artigo, há a necessidade de aprofundar a pesquisa de dados. Para tanto, ao se vasculhar a questão da violência escolar *contra docentes*, os dados oriundos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁷, no relatório do *Programme for International Students Assessment (PISA)*, concernente aos resultados de 2018, são conclusivos em apontar o Brasil dentre os países com mais eventos, mesmo antes do governo de 2019-2022, apontado, com grande equívoco, como extremista.

De acordo com o compêndio de 366 páginas, dentre os países inseridos no estudo, as escolas brasileiras possuem o ambiente mais propício ao *bullying* e à intimidação do que a média dos demais países do mundo atrelados à entidade, a partir da entrevista com 250 mil professores e gestores escolares de 48 países ou regiões. Quanto às situações de intimidação, 28% dos diretores de escolas brasileiras relataram ter testemunhado ocorrências de intimidação ou *bullying* entre alunos, o que contempla o dobro da média da OCDE. O Brasil conquista, pelo tempo gasto dos professores com a temática do *bullying*, um lamentável terceiro lugar com o pior aproveitamento de tempo em sala de aula, à frente somente da África do Sul e Arábia Saudita. Quanto ao abuso verbal, tem-se que, semanalmente, 10% das escolas brasileiras pesquisadas registraram episódios de intimidação ou abuso verbal *contra educadores*, segundo os docentes, causando consequências danosas de ordem mental, culminando até no abandono dos cargos, sendo certo que a média internacional é de 3%. A própria organização também realizou outro estudo, intitulado *Teachers' well-being: a framework for data collection and analysis*, em que se comprovam os baixos índices de docentes tupiniquins que acreditam que o ensino tem valor para a sociedade e também baixos níveis de satisfação dos professores brasileiros quanto à sua profissão. (OECD, 2019; 2020).

Nota-se uma tendência ideológica na matéria da BBC, todavia não se trata, aqui, de realizar comparações esdrúxulas de ordem política, mas sim da necessidade de realinhamento de posturas, tanto das autoridades da pasta de segurança pública, posicionando-se taxativamente sobre a questão, da educação, no que lhes cabe, no que respeita à ascendência disciplinar sobre os alunos, dos pais, na condução do lar e da educação familiar sobre os filhos e, finalmente, da sociedade como um todo, na adoção de uma cultura de paz, independentemente de ideologias político-partidárias.

5. PERSPECTIVAS

A busca de perspectivas é a própria visão futurista, prospectiva de cenários.

As quatro missões da PMESP são a defesa das pessoas, a preservação da ordem, a aplicação da lei e o combate à criminalidade.

Para o presente estudo, há a necessidade de entender o que, de fato, a comunidade necessita. Pela profundidade e multiplicidade de fatores que envolvem a temática, seria imprescindível a palavra dos indivíduos mais preocupados com o problema da violência escolar que, a nosso ver, são os pais e responsáveis.

Essa assertiva se justifica na tendência natural de um pai e uma mãe — além do fator legal que é previsto na norma brasileira, claramente tendente a impor-lhes o pátrio poder e, por conseguinte, as sanções de sua inobservância — de, literalmente, darem a vida pelos filhos e enteados. Por esse motivo, se se pudesse hierarquizar os atores, seriam eles os primeiros a serem ouvidos.

Em segundo lugar, deveriam ser ouvidos os professores e gestores de escolas, que têm a obrigação legal de transmitir o conhecimento e o saber previsto na LDBE, mas que também têm o direito de lecionar em ambiente seguro, muito embora partilhem dessa responsabilidade de segurança.

Em terceiro, os próprios alunos, os quais, apesar da tenra idade, merecem crédito na ouvida de suas expectativas, anseios e objetivos do ambiente escolar e do que pretendem no mundo que lhes espera.

As perspectivas da sociedade em relação ao policiamento comunitário em escolas são diversas e refletem a complexidade do tema. Alguns defendem que a presença policial nas escolas pode proporcionar um senso de segurança para os alunos e contribuir para a resolução pacífica de conflitos. Pesquisas mostram que a pre-

sença de policiais comunitários nas escolas pode melhorar a percepção de segurança dos estudantes e promover um clima escolar mais acolhedor (OLIVEIRA, 2008).

Por outro lado, existem preocupações e críticas em relação ao policiamento em escolas. Algumas vozes argumentam que a presença policial pode gerar um ambiente opressivo e promover o estigma e a discriminação, especialmente quando se trata de estudantes de grupos minoritários, além de possibilidade de aumento da agressividade por parte dos discentes. (TIELLET; SILVA, 2020).

Para o trabalho final que é desenvolvido pela PMESP, atualmente centrado no policiamento rotineiro realizado com rondas escolares, é pertinente a ouvida, sobretudo, dos três atores anteriormente mencionados, sendo materialmente temerário e presunçoso que a Polícia Militar imponha o PVS Escolar de forma coativa, sem que haja essa avaliação prévia da comunidade-alvo.

Por mais que se saiba, por exemplo, da leitura de São Paulo (Estado, 2023, p. 97), publicação do Diário Oficial, que o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Professor Especialista em Currículo (PEC) de Convivência, para atuar na Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, apresentou a exigência aos candidatos do conhecimento e participação ativamente do “Projeto Vizinhança Solidária (PVSE)” e medidas de segurança — dando, assim, claros sinais que se trata do PVS Escolar — conforme descrito no seu Anexo II (Mapa de Competências), é premente que a Secretaria da Educação estabeleça esse critério de forma abrangente e standardizada na Pasta e não apenas setorial, como se viu nesse Edital, o que indica um caminho ainda longo a ser percorrido.

Na visão destes articulistas, um maior protagonismo da comunidade escolar pode ser alcançado justamente com a presença da polícia, já que se entrega, também, às mãos dessa parcela da sociedade, a partilha de responsabilidade com a segurança coletiva. Na palavra de um dos autores, em obra relativamente anosa, mas de absoluta atu-

alidade didática, traz-se um exemplo de um trabalho voltado a esse segmento no bairro da Bela Vista, área central da capital paulista:

Um trabalho já iniciado e em andamento está relacionado a prevenção criminal nas Escolas, cujo mapeamento foi efetuado e constatado que parte dos ilícitos da região central são praticados por menores, em que furtam objetos com valor agregado e de fácil subtração de transeuntes e no interior de veículos, como aparelhos celulares, para revenda no comércio ilegal. O objetivo deste projeto é unir esforços de diversos segmentos, inclusive envolver pais e mestres na orientação dos jovens quanto aos pequenos ilícitos, ofertando-lhes o protagonismo nas atividades escolares, para que desenvolvam habilidades como organização, liderança, espírito de equipe, dentre outras, e se afastem de atos infracionais. (MAR-CH, 2019, p. 91, grifo nosso).

A obra em andamento de Maciel (2023) também se debruça na questão da parceria junto à comunidade escolar em particular, que possui características claras de excentricidade perante os outros modelos de PVS existentes e ainda em evolução no Estado de São Paulo — comercial, bancário, rural, industrial, entre outros. Nesse, em especial, há um claro fomento à segurança dos infantes e dos púberes, os quais possuem notável prioridade de tratamento, consoante estipulam a norma maior federal, a Constituição Federal, e a sua norma particular, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

A discussão do novo PVS Escolar como uma subespécie do PVS tradicional merece, portanto, especial atenção neste momento de tensão vivido pela população brasileira, que é acometida por uma modalidade nova de agressão, que são os ataques a escolas, locais em que a vulnerabilidade é muito grande diante da presença massiva de crianças e adolescentes, normalmente com menor capacidade de reação e força física.

Diante da pluralidade de cenários, um deles é mais que evidente: a postura silente da Polícia Militar e do poder público em geral não é salutar, carecendo de respostas imediatas e precisas à sociedade. Mesmo que sejam baseadas em protocolos internacionais, como é o caso do conhecido trinômio run-hide-fight (corra, se esconda e lute) do Federal Bureau of Investigation (FBI) norte-americano, ou na experiência vivida pelo programa vicinal inovador do 54º BPM/I, em Itapeva, a grande verdade é que algo deve ser feito, imediatamente, para que se aumente a segurança das escolas e a credibilidade na Instituição policial paulista.

CONCLUSÃO

A Polícia Militar paulista carrega sua missão institucional claramente definida, tanto na Carta Magna nacional — a Constituição da República Federativa do Brasil — e na Constituição Estadual quanto em seu plano institucional de comando, com o múnus de proteção das pessoas, preservação da ordem, cumprimento e aplicação da lei e, finalmente, combate à criminalidade.

Neste artigo científico estudou-se, de forma percuciente, a profundidade com que o PVS Escolar pode evolver grande capilaridade e, também, promover benefícios no ambiente escolar, no tocante à sensação de segurança e arrefecimento de eventos críticos e adversos.

O policiamento comunitário em escolas representado pelo PVS Escolar é uma abordagem que busca promover a segurança por meio do fortalecimento dos laços entre a polícia, a comunidade escolar e os alunos. As perspectivas da sociedade em relação a essa estratégia são diversas e refletem a complexidade do tema. Enquanto alguns veem benefícios na presença policial nas escolas, outros levantam preocupações sobre possíveis efeitos negativos. Os recentes ataques em instituições de ensino ressaltam a importância de repensar as estratégias de segurança escolar e de buscar soluções que promovam a prevenção e a proteção dos alunos em um ambiente de aprendizado saudável e seguro.

REFERÊNCIAS

ABREU, Renato dos Santos. **A difusão de medidas de prevenção primária de segurança nas comunidades escolares da subárea da 1ª Cia PM do 39º BPM/I - São Vicente/SP**. 2020. Orientadora: Cel PM Rogério Silva Pedro. 132 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2020.

BATISTELA, Clarissa; CALDAS, Joana. Autor de ataque a creche de Blumenau foi preso por 4 homicídios triplamente qualificados e 4 tentativas de homicídio. **G1-Globo**, Florianópolis, 5 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/04/05/governo-fala-sobre-ataque-a-creche-em-blumenau.ghtml>. Acesso em: 13 jun. 2023.

BORGES, Caroline; PACHECO, John. Quatro crianças são mortas em ataque a creche em Blumenau; homem foi preso. **G1-Globo**. Florianópolis, 5 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/04/05/ataque-creche-blumenau.ghtml>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União: seção I: Poder Executivo, Brasília, ano CXXVI, n. 191-A, p. 1-32, de 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018**. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Diário Oficial da União: Caderno Executivo - Seção I; Brasília, ano CLV, n. 92, p. 1, de 15 maio 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019**. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986 e diversas outras, incluída a 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBE). Diário Oficial da União: Caderno Executivo - Seção I; Brasília, ano CLVII, n. 108, p. 2, de 6 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Caderno Executivo - Seção I; Brasília, ano CXXVIII, n. 136, p. 1, de 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Caderno Executivo -

Seção I; Brasília, ano CXXXIV, n. 248, p. 27833, de 23 dez. 1996.

BROWN, Ben. Evaluations of School Policing Programs in the USA. *In*: DE-AKIN, Jo; TAYLOR, Emmeline; KUPCHIK, Aaron (ed.). **The Palgrave international handbook of school discipline, surveillance, and social control**. Newark: Palgrave Macmillan Cham, 2018, p. 327-349.

COSTA, Maria Fabiana da Silva; MIRANDA, Marcelo Henrique Gonçalves de; DIÓGENES, Eliane Maria Nogueira. Ataques à Escola Pública: Escola da Escolha e o Modelo Educativo da Terceira via na Formação para o Século XXI. **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, São Luís, v. 8, n. 1, jan./jun. 2022, p. 19-35.

ENCICLOPÉDIA BARSA. **Encyclopaedia Britannica do Brasil**. v. 1.11. Lexikon Informática LTDA. Rio de Janeiro, 1999.

ENCICLOPÉDIA ENCARTA. **Enciclopédia Encarta Microsoft**. Redmond, 2001.

FELLET, João. Massacre em escola de Suzano: os cuidados para impedir que traumas afetem a saúde mental. **BBC News Brasil em São Paulo**. São Paulo, 15 mar. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47544292>. Acesso em: 2 jun. 2023.

FRAZÃO, Fernando. Os dados que mostram explosão no número de ataques a escolas no Brasil. **BBC News Brasil**, [S.l.]: [s.n.], 4 abr. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/ckryl4epnpeo>. Acesso em: 13 jun. 2023.

G1-GLOBO. Uma professora morre e três ficam feridas em ataque a escola estadual em SP; aluno também se feriu. **G1-Globo**, São Paulo, 27 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/03/27/professores-e-alunos-sao-esfaqueados-dentro-de-escola-estadual-na-zona-sul-de-sp-diz-pm.ghtml>. Acesso em: 13 jun. 2023.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. v. 3.0. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JOHNSTON, Les. Modernidade-tardia, governo e policiamento. *In*: BRO-DEUR, Jean Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. Tradução: Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2002, p. 233-257.

LOPES, Alexandre Couto. **Proposta de implantação de um projeto de parceria nas instituições de ensino na 3ª Cia do 5º BPM/M, denominado Programa Vizinhança Solidária Escolar**. 2020. Orientador: Maj PM Marcelo Reco. 142 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2020.

LOPES, Luis. Jovem armado invade creche e mata cinco em SC. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 142, n. 46586, 5 maio 2021, p. A18.

MACIEL, Vilmar Duarte. **Segurança escolar: novas perspectivas de interação entre a Polícia Militar e a comunidade por meio da estratégia de trabalho em rede**. 2023. Orientador: Cap PM Raphael Luiz Retucci de Araújo. 140 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2023 (em fase de elaboração).

MARCH, Flávia. **Proposta do uso de ferramenta para aferição do impacto de ações de prevenção primária nos indicadores criminais na área da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, bairro Bela Vista, região central de São Paulo**. 2021. Orientador: Ten Cel PM Evanilson Corrêa de Souza. 134 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2021.

MARCH, Flávia. Implementação de ações de polícia comunitária adequadas à região e à comunidade local: estudo do bairro da Bela Vista. In: _____. BORGES, Luciano Quemello; CAPARROZ, Luís Humberto; FERNANDES, Marcos Daniel; RECO, Marcelo; ARAÚJO, Temístocles Telmo Ferreira. **Programa Vizinhança Solidária: Polícia Comunitária e mobilização social no Estado de São Paulo**. São Paulo: Biografia, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MCKENNA, Joseph M.; PETROSINO, Anthony. *School Policing Programs: where we have been and where we need to go next*. National Institute of Justice. Washington DC: U.S. Department of Justice, 2022.

OBERLO, Time. 9 estatísticas sobre o WhatsApp que você precisa conhecer. **Oberlo**, [S.l.]: [s.n.], 31 mar. 2020. Disponível em: <https://www.oberlo.com.br/blog/estatisticas-whatsapp#:~:text=%20%20%20%20%201%20Atualmente%2C%20existem,5%20milh%C3%B5es%20de%20empreendedores%20usam%20o%20WhatsApp%20Business>. Acesso em: 12 jun. 2023.

OLIVEIRA, Windson Jeferson Mendes de. **A policialização da violência em meio escolar**. 2008. Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberto Oliveira Gonçalves. 244 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). PISA 2018 **Results (Volume III): what school life means for students' lives**. PISA, Paris: OECD Publishing, 2019.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). Teachers' well-being: a framework for data collection and analysis. **OECD Education Working Paper** No. 213. By Carine Viac and Pablo Fraser (OECD). [S.l.]: OECD, 27 jan. 2020. Disponível em: [https://one.oecd.org/document/EDU/WKP\(2020\)1/En/pdf](https://one.oecd.org/document/EDU/WKP(2020)1/En/pdf). Acesso em: 13 jun. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP). 3ª Seção de Estado-Maior. **Diretriz nº PM3-002/02/13**. São Paulo: 3ª Seção de Estado-Maior, 13 jun. 2013. Assunto: Regula o desenvolvimento do Programa Vizinhança Solidária (PVS) pelas OPM territoriais em todo Estado de São Paulo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP). 3ª Seção de Estado-Maior. **Diretriz nº PM3-004/02/20**. São Paulo: 3ª Seção de Estado-Maior, 12 mar. 2020. Assunto: Programa de Policiamento Escolar.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP). Diretoria de Ensino e Cultura. **Súmula de ICC Nº 343**. São Paulo: Diretoria de Ensino e Cultura, 14 abr. 2023. Assunto: Programa Vizinhança Solidária nas Escolas.

SALGADO, Danielle. WhatsApp no Brasil: pesquisa revela dados sobre o comportamento do brasileiro. **Opinion Box**, blog, [S.l.]: [s.n.], 31 maio 2023. Disponível em: <https://blog.opinionbox.com/pesquisa-whatsapp-no-brasil/>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de São Paulo**. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Executivo - Suplemento, São Paulo, ano 99, n. 188, p. 2, de 6 out. 1989.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 28.642, de 3 de agosto de 1988**.” Institui o Programa de Segurança Escolar. Diário Oficial do Estado de São Paulo: seção I: Poder Executivo, São Paulo, ano 98, n. 145, p. 1, de 4 ago. 1988.

SÃO PAULO (Estado). Estado alerta para risco de exposição de agressores e vítimas de ataques em escolas. Portal do Governo. **SP Notícias**, São Paulo, 6

abr. 2023. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/estado-alerta-para-risco-de-exposicao-de-agressores-e-vitimas-de-ataques-em-escolas/>. Acesos em: 13 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016**. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Caderno Executivo - Seção 1, São Paulo, ano 126, n. 127, p. 1, de 9 jul. 2016.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 16.771, de 18 de junho de 2018**. Institui o Programa Vizinhança Solidária. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Caderno Executivo - Seção 1, São Paulo, ano 128, n. 111, p. 1, de 19 jun. 2018.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 17.341, de 11 de março de 2021**. Estabelece normas gerais sobre segurança escolar e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Caderno Executivo. São Paulo, seção I, volume 131, n. 49, p. 1, de 12 mar. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte Edital de 03/03/2023. **Edital de processo seletivo simplificado nº 001/2023 para função de professor especialista em currículo de convivência**. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Caderno Executivo. São Paulo, seção I, volume 133, n. 45, p. 97, de 4 mar. 2023.

SÃO PAULO (Município). **Secretaria Municipal de Segurança Urbana por meio da Guarda Civil Metropolitana atua na Proteção Escolar**. Secretaria Municipal de Segurança Urbana — SMSU. São Paulo, 24 jun. 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/noticias/?p=314322#:~:text=Faz%20parte%20de%20um%20dos%20programas%20priorit%C3%A1rios%20da,a%20constru%C3%A7%C3%A3o%20do%20conhecimento%20e%20das%20rela%C3%A7%C3%B5es%20p%20de%20es%20soais.de Acesso em: 9 jun. 2023.

SILVA FILHO, Gerson Ferreira da. **Integração do Programa de Policiamento Escolar com o sistema de proteção escolar da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo — uma visão estratégica de Polícia Comunitária**. 2013. Orientador: Cel PM Alexandre Marcondes Terra. 107 f. Tese (Doutorado). Curso Superior de Polícia - I/13. Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2013.

SKOLNICK, Jerome; BAYLEY, David. **Policiamento comunitário: questões e práticas através do mundo**. Tradução: Ana Luísa Amêndola Pinheiro. 1. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2002.

SOUZA, Felipe. Ataque em creche: o que se sabe sobre ato que matou adultos e crianças em SC. **BBC News Brasil em São Paulo**. São Paulo, 4 maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56949063>. Acesso em: 13 jun. 2023.

TIELLET, Maria do Horto Salles e Maria Aparecida SILVA. A presença policial no cotidiano das escolas públicas. Universidade Federal de Santa Maria. **Educação**, v. 45, Santa Maria, 2020, p. 1-20. Disponível em: <https://www.re-dalyc.org/journal/1171/117162553042/html/>. Acesso em: 14 jun. 2023.

ZAN, Dirce; KRAWCZYK, Nora. Ataque à escola pública e à democracia: notas sobre os projetos em curso no Brasil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 27, set./dez. 2019, p. 607-620.

NOTAS

1 Fato que é observado, no cotidiano, pelos articulistas, que possuem vasta expertise no segmento da vizinhança solidária do sentido lato e no seu recorte na seara escolar.

2 Salienta-se, aqui, que há uma diferença crucial do padrão de policiamento escolar nos EUA, que utilizam do policial fardado atuando diretamente no interior do estabelecimento de ensino — e não meramente em rondas de inopino, como ocorre na Polícia Militar paulista.

3 Algo que, quando muito, é realizado, na PMESP, pelos integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), mas que, de forma inovadora, como será visto, passa a se tornar padrão com o PVS Escolar, que fomenta a realização constante de palestras sobre diversos tópicos relativos a segurança pública em geral.

4 **Segurança escolar:** novas perspectivas de interação entre a Polícia Militar e a comunidade por meio da estratégia de trabalho em rede, de autoria de Vilmar Duarte Maciel, dissertação de mestrado a ser publicada pelo Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) da PMESP.

5 **Segurança escolar:** novas perspectivas de interação entre a Polícia Militar e a comunidade por meio da estratégia de trabalho em rede, de autoria de Vilmar Duarte Maciel, dissertação de mestrado a ser publicada pelo Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) da PMESP.

6 O que traz sinais de importação do modelo norte-americano.

7 A OCDE é uma organização econômica intergovernamental, fundada em 30 de setembro de 1961, que atualmente comporta 38 países membros, com o objetivo de estimular o progresso econômico e o comércio mundial.

